



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E UM DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a vigésima primeira sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Laerte Neves de Souza, bem como da Exma. Sra. Procuradora Larah Barros Rebelo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exm^{os} Srs. Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Participou o Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, convocado para compor quorum regimental nos termos do art. 11 § 8º do Regimento Interno desta Corte. O Exm^o Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 19ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 13 a 17/6/2022, e da 21ª sessão de julgamento híbrida realizada em 14/6/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3491/2022, do dia 10/5/2022, às fls. 337/343, e publicação em 13/6/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 21 Processo Nº AP-0001283-22.2016.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000131-69.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para determinar que sejam consideradas como extras as horas laboradas após a sexta diária, bem como para deferir indenização por dano moral no importe de R\$ 5.000,00 e o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional quanto ao período aquisitivo 2013/2014. Custas majoradas em R\$ 300, calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado em R\$ 15.000,00. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000466-37.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o Advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar parcial provimento para deferir o benefício da gratuidade da justiça ao reclamante. Custas pela reclamada no valor de 300,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000223-58.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o Advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o Advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para extirpar do condeno as horas extras, em face do julgado "extra petita" e as horas decorrentes da supressão do intervalo intrajornada. Dar provimento ao recurso adesivo obreiro para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

acrescentar a condenação as dobras de três domingos por mês, em todo o período contratual, e para majorar os honorários de sucumbência para 10% do valor da condenação. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000215-07.2020.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Marcos Antônio Cavalcante Soares, OAB/AL 10.107. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o valor das indenizações por danos morais e materiais para, respectivamente, R\$ 97.301,20 e R\$ 200.000,00. Negar provimento ao recurso adesivo obreiro. Custas reduzidas para R\$ 6.000,00, calculadas sobre R\$ 300.000,00, novo valor da condenação. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000031-11.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o advogado Marcos Antônio Cavalcante Soares, OAB/AL 10.107. Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001663-78.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar a aplicação do divisor 180 para o cálculo das horas extras. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Custas mantidas apenas para fins legais, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento parcial para deferir o pedido de reembolso educacional, auxílio médico, auxílio odontológico e creche relativos ao período do aviso prévio indenizado. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000127-64.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considerar para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Custas majoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000873-19.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos. Mantido o valor das custas processuais em R\$ 400,00 para os fins legais, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000468-33.2020.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) excluir do condeno os honorários sucumbenciais a cargo do reclamante; b) condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que não deferia o pagamento do crédito relativo ao PLR 2018. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000663-66.2021.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** RECORRENTE EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos obreiro e patronal. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000645-22.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada a advogada Daniela Fernandes Gruber, OAB/SP 381.967. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o valor da indenização por dano material para R\$ 10.000,00 (trinta mil reais). Conhecer e negar provimento ao apelo obreiro. Custas processuais minoradas em R\$ 200,00, calculadas sobre o decréscimo condenatório ora fixado em R\$ 10.000,00. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000164-70.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o advogado Jorge Augusto de Moura Lima, OAB/AL 10.989. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0001238-22.2019.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante a advogada Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para deferir o pedido de integração das verbas ajuda alimentação no salário e seus reflexos, observando-se a prescrição quinquenal e, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Custas majoradas em R\$ 200,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado em R\$ 10.000,00. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000011-40.2021.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamada o advogado Ílton do Vale Monteiro, OAB/AL 5.748. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000001-14.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** Fez sustentação oral pela recorrente-reclamante o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6.574. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo patronal, em face da deserção arguida pelo autor. No mérito conhecer e negar provimento aos recursos da reclamada principal e litisconsorte, bem como conhecer e dar provimento parcial ao recurso adesivo obreiro para determinar que a CTPS da autora ser anotada com data de término do contrato em 21/05/2020 com repercussão, apenas das diferenças, sobre 13º salário (5/12), férias (9/12) + 1/3 e FGTS + 40% do período não prescrito e majorar os honorários sucumbenciais para 10%. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000072-16.2021.5.19.0060. Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6.574. **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso do litisconsorte, por intempestivo. Rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo patronal, em face da deserção, arguida pelo autor. No mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para determinar a observância do disposto na OJ n. 82 da SDI-1 do C.TST quando do registro de término do contrato de trabalho, fazendo constar o período contratual de 08/12/2014 a 14/05/2020 (já com a projeção do aviso prévio indenizado). Negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000683-20.2019.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pelo recorrente-reclamante o advogado Victor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000330-54.2020.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO** Fez sustentação oral pelos recorrentes (Condomínio do Residência I e Condomínio do Residence II) o advogado Bruno Quintiliano Torres, OAB/SP 353.420. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pela reclamada principal e litisconsortes. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0001333-60.2016.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, dispensou a sustentação oral pelo agravado-exequente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por ausência de delimitação dos valores impugnados. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000853-03.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, dispensou a sustentação oral pelo recorrente-reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da sentença a prescrição total da pretensão do reclamante, reconhecendo a ilegalidade da cobrança de mensalidade da alteração da forma de coparticipação do autor referente ao benefício Correios Saúde, determinando a suspensão imediata dos descontos efetivados nos recibos de pagamentos do autor, a este título, bem como a devolução dos valores pagos de forma indevida, referente as mensalidades do Plano de Saúde, tudo a ser apurado em liquidação por simples cálculos. Condenar a ré em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas a cargo da ré, no importe já arbitrado na sentença. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000050-14.2021.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e do reclamante. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento ao recurso obreiro para majorar os honorários sucumbenciais para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000233-23.2021.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Karine Agda Dantas da Silva, OAB/AL 13.193. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0010489-68.2013.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO . Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos interpostos pelas partes. **Ordem: 25 Processo Nº 0126800-08.2009.5.19.0001 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO :** por unanimidade, conhecer e converter o julgamento em diligência ante a pretensão de efeito modificativo pelos embargantes, a fim de que seja intimada a parte adversa para impugnar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia vinte e um de junho de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Secretária Substituta do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**